

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**

Secretaria Municipal de Cultura

ANEXO DA NOTA DE EMPENHO

FOLHA

1 de 2

DOTAÇÃO

25.10.13.391.3001.6.417.33903000.00

NÚMERO DO PROCESSO

6025.2023/0015504-4

Nº DO EMPENHO

90773/2023

IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

PREFIXO

SMC-GAB

NOME

Gabinete do Secretário

TELEFONE

(11) 3397-0000

DADOS COMPLEMENTARES DA NOTA DE EMPENHO

ORDEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	35,00	ROL	Fita crepe Cor branca; Medidas: 24mmx50m. Marca nastro.	5,1500000	180,25
DATA DE EMISSÃO 21/09/2023			R\$	180,25	

Continua...

Usuário responsável pela Inclusão: D914950

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**

Secretaria Municipal de Cultura

ANEXO DA NOTA DE EMPENHO

FOLHA

2 de 2

DOTAÇÃO 25.10.13.391.3001.6.417.33903000.00		NÚMERO DO PROCESSO 6025.2023/0015504-4	Nº DO EMPENHO 90773/2023
IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			
PREFIXO SMC-GAB	NOME Gabinete do Secretário	TELEFONE (11) 3397-0000	

DADOS COMPLEMENTARES DA NOTA DE EMPENHO**Observações do Anexo / Local de Entrega e ou Execução de Serviço**

Garantia: Conforme DLE N ° 74/SMC/2023.

Prazo entrega: Deverão ser entregues no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, os quais serão contabilizados a partir da data de recebimento pela empresa contratada da Nota de Empenho emitida pela SMC.

Local entrega: Deverão ser entregue de uma única vez nos seguintes endereços correspondentes as unidades requisitantes: Departamento dos Museus Municipais – DMU: Solar da Marquesa de Santos, localizado na Rua Bittencourt Rodrigues, 187 – Sé (Entrada do estacionamento) - CEP 01017-010 - São Paulo - SP, Brasil.

Condições de pagamento: 30 (trinta) dias, contados a partir do seu aceite definitivo, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente da ONTRATANTE, conforme disposições Lei Federal n° 14.133/21 e possíveis alterações, bem como do Decreto n° 62.100de 27 de dezembro de 2022.

O pagamento será efetuado por crédito em c/corrente no Banco do Brasil S/A, em conformidade com o Decreto 51.197/2010, publicado no DOC de 23/01/2010.

No caso de atraso no pagamento por culpa exclusiva da PREFEITURA, haverá, a pedido da CONTRATADA, compensação financeira, nos termos da Portaria SF n° 5 de 5 de janeiro de 2012.

Nos termos do art. 121° do Decreto Municipal n° 62.100/2022, ficam designadas como fiscais desta contratação: Paula Talib Assad - RF n° 886981-2 como fiscal titular, e em seu impedimento legal o (a) servidor (a) Mariza Melo Moraes - RF n° 812626-7 para o Departamento de Museus (DMU) e como fiscal titular Rodrigo Basilio - RF n° 731101-0 e em sua falta ou impedimento legal o (a) servidor (a) Jussara Correia Soriano - RF n° 649882-5 como suplente para o setor de almoxarifado, atendendo os pré-requisitos do Decreto n° 62.100/2022.

Demais condições e Penalidades: Conforme DLE N ° 74/SMC/2023.